



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CGDP/SRH Nº 05/2023

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH), por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), no uso de suas atribuições, observado o Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 e em atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2023, torna pública a abertura de inscrições para a **AÇÃO DE CAPACITAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, modalidade presencial**, destinada aos servidores Técnico-administrativos e Docentes da UFCG.

1. DO OBJETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO

1.1 A ação visa atender à necessidade relacionada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2023. Tem por objetivo orientar os agentes públicos responsáveis pela fiscalização de contratos, bem assim os responsáveis pela instrução do processo de aplicação de penalidades contratuais, quanto à identificação das faltas cometidas pelos contratados, a dar início ao processo sancionador, a conhecer as penalidades cabíveis e a instruir corretamente o processo, desde a fase inicial até a fase recursal, com a finalidade de aprimorar a execução dos contratos, primando pela legalidade e eficiência.

1.2 O conteúdo programático abrangerá:

- Contextualização da atividade sancionatória. Base normativa do Direito sancionador;
- Penalidades na Nova Lei de Licitações;
- Procedimento Forma: Rito Procedimental. Segregação de funções. Atuação do órgão de assessoramento jurídico.

2. DA METODOLOGIA

2.1 A ação será desenvolvida Exposição dialogada com debates e estudo de caso

3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

3.1 Serão ofertadas **40** vagas destinadas aos Servidores Técnico-administrativos e Docentes em efetivo exercício na UFCG, **preferencialmente que atuam diretamente com a gestão e fiscalização de contratos administrativos.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos poderão inscrever-se no período de **03 a 07 de abril de 2023**, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/zRr6nBCVbgUQJQay7>

4.2 A inscrição do candidato só será aceita se o formulário de inscrição estiver totalmente preenchido. As inscrições cujos formulários estiverem com preenchimento incompleto serão indeferidas.

4.3 Em caso de ação de capacitação realizada durante a jornada de trabalho, cabe ao candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação para participação, conforme modelo (Anexo I) e enviar ao e-mail capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br com o título: Autorização de Capacitação.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Serão classificados os servidores inscritos dentro do número de vagas oferecidas, por ordem de inscrição, desde que estejam contemplados no público alvo do curso.

5.2 Servidores em eventual lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência de selecionados que não compareçam ao início da ação sem apresentação de justificativa.

5.3 A lista dos selecionados será divulgada no site da SRH (<http://srh.ufcg.edu.br>) e da CGDP (<https://srh.ufcg.edu.br/cgdp.html>) no dia 10 de abril de 2023.

6. DA ESTRUTURA GERAL

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

CARGA HORÁRIA: 20 horas/aula.

DIAS E HORÁRIOS: Terça, das 14h as 18h; Quarta e Quinta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 11/04/2023 a 13/04/2023.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório do CEEI

INSTRUTOR: CÁSSIO MOTA DE SABÓIA, Procurador Federal

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total da ação de capacitação e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação de aprendizagem.

7.2 Haverá acompanhamento de frequência dos participantes a cada aula.

7.3 O servidor poderá usar a certificação de conclusão para fins de concessão de progressão por capacitação, atendidas as demais exigências do art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

7.4 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar da ação de capacitação deverá formalizar a sua desistência e enviar justificativa para o e-mail capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br

7.5. Caso o servidor abandone a ação de capacitação sem a devida justificativa, o mesmo não terá preferência quando da inscrição para seleções futuras.

7.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Ao final, os participantes avaliarão a ação de capacitação no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a organização, por meio de formulários disponibilizados pela CGDP.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGDP-SRH.

Campina Grande, 03 de abril de 2023

Vilma Maria Sudério
Secretária de Recursos Humanos

Harrisson Emanuel Grigório da Silva
Coordenador CGDP/SRH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO I

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____,
SIAPE _____, lotado(a) na _____ está liberada(a) para participar da
ação de capacitação oferecida pela Secretaria de Recursos Humanos por meio da Coordenação
de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período e horários abaixo indicados, sem prejuízo
às atividades setoriais.

| AÇÃO DE CAPACITAÇÃO | PERÍODO | HORÁRIOS |
|----------------------------|---------------------------|-----------------|
| | ___/___/___ a ___/___/___ | Das ___ às ___ |

Campina Grande, xx de xxxx de 2023

Nome do chefe imediato